

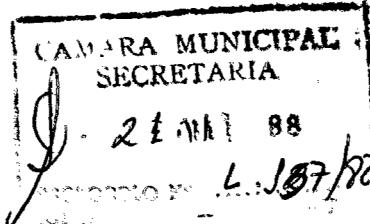


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 157/88



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra, denominada Área de Governo, à Associação Profissional dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juína-MT".

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra, medindo 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), denominada Área de Governo, Av. Perimetral 03-B, à Associação Profissional dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juína-MT.

Art. 2º- A área a que se refere o artigo anterior, possui os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Área de Governo; Ao Sul- Posto de Saúde; Ao Leste- Avenida Perimetral 03-B e Ao Oeste- Área de Governo.

Art. 3º- Decreto do Poder Executivo fixará o prazo e estabelecerá as condições para a efetivação da doação de acordo com a Lei.

Art. 4º- Fica desafetada da destinação originária a área de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), da Área de Governo, Av. Perimetral 03-B, nos limites e confrontações constantes do artigo 2º desta Lei, e transpassada à categoria de bem dominial, integrante do patrimônio disponível do município.

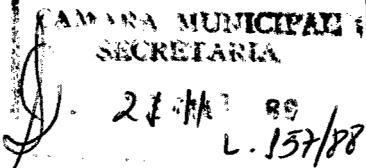
Art. 5º- Fazem parte da presente Lei: Anexo I*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juina

GABINETE DO PREFEITO



define croquis de localização; Anexo II-~~define memorial des~~
critivo.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina, 18 de novembro de 1988.

CÂNDIDO FERREIRA
Prefeito Municipal